



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

LEI N.º 1619/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional em caráter SUPLEMENTAR, no orçamento do município de Assaí – PR, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para os fins destinados na Lei Municipal nº 1570/2017 de 09 de novembro de 2017, mediante as seguintes providências:

- 1 – Inclusão do valor suplementar na dotação orçamentária:
- a) 11.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.07.15.451.0048.1221 – Pavimentação e Recape Asfáltico

Art. 2º. Como recursos para abertura de crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente instrumento, serão utilizadas, as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei 1570/2017 de 09 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual nº 1575/2017 de 24 de novembro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Lei 1576/2017 de 28 de novembro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE JULHO DE 2018.

Sergio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete

Acacio Secci
Prefeito Municipal